

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 16.347, de 28 de novembro de 1946 (Retificações).
Decreto-lei n. 16.353, de 28 de novembro de 1946.
Decreto n. 16.355, de 28 de novembro de 1946.
Decreto n. 16.356, de 28 de novembro de 1946.
Decreto n. 16.357, de 28 de novembro de 1946.
Palácio do Governo — Apostilas do Interventor Federal.

SECRETARIA DO GOVERNO

Decreto lavrado no Departamento do Serviço Público.
Departamento Estadual de Estatística — Decretos de 25, 26 e 27 do corrente.

INTERVENTORIA FEDERAL

Departamento Estadual de Estatística — Portarias e apostila do Diretor Geral.

SECRETARIA DO GOVERNO

Departamento do Serviço Público — Atos e apostilas do Diretor Geral.
Departamento Estadual de Informações — Ato do Diretor Geral.
Departamento de Esportes — Portaria n. 4.
Departamento Estadual do Trabalho — Comunicado.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO: — Reitoria — Ato — Apostila — Pagamentos.
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO: — 139.ª Sessão Ordinária, em 28 do corrente — 39.ª Sessão Extraordinária, em 28 do corrente — Pareceres — Resoluções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior — Diretoria Geral — Atos do Secretário — Licenças concedidas — Apostilas — Requerimentos despachados — Despesas autorizadas.
Secretaria da Segurança Pública — Diretoria do Pessoal — Atos do Secretário — Apostilas — Diretoria do Expediente — Requerimentos despachados Serviço de Loteria — Força Policial — Requerimentos despachados.
Secretaria da Fazenda — Pagamentos — Despacho do Secretário — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Diretoria Administrativa — Serviço do Pessoal — Boletins — Departamento da Receita — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento de Caixas, Valores e Contas — Departamento das Caixas Econômicas — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência.
Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio — Diretoria do Expediente — Apostilas.
Secretaria da Educação e Saúde Pública — Dire-

torias de Informações — Inspeção Médica — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças concedidas — Atos — Serviço de Medicina Social — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Educação — Departamento de Saúde.

Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria Geral — Atos — Despachos.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Atos do Secretário — Expediente — Secretaria de Cultura e Higiene — Expediente — Secretaria de Obras e Serviços — Despachos do Secretário — Expediente — Subprefeitura de Santo Amaro.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL — Acórdãos — Expediente.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DECRETO-LEI N. 16.317, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1946

Dispõe sobre criação da Capelania Militar da Força Policial do Estado e dá outras providências.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“Artigo 3.º — O título de nomeação do ocupante do cargo de Capelão Militar da Força Policial, será apostilado pelo respectivo Secretário do Estado, inclusive para se declarar corresponder essa nomeação ao posto de Capelão — Capelão.”

Leia-se:

Artigo 3.º — O título de nomeação do ocupante do cargo de Capelão Militar da Força Policial, será apostilado pelo respectivo Secretário de Estado, inclusive para se declarar corresponder essa nomeação ao posto de Capelão — Capelão”.

DECRETO-LEI N. 16.353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1946

Dispõe sobre reestruturação e ampliação da carreira de guarda de presídio e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º,

n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reestruturada e ampliada, de conformidade com a tabela anexa, a carreira de Guarda de Presídio, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral.

Artigo 2.º — Os atuais ocupantes de cargos da carreira aludida no artigo anterior ficam enquadrados na carreira alterada por este decreto-lei, como segue:

a) os das classes “F” e “G”, passam para a classe “K”;

b) os das classes “D” e “E”, passam para a classe “I”;

c) os da classe “C”, passam para a classe “G”.

Artigo 3.º — Nos cargos provisórios vagos da classe inicial da carreira reestruturada serão obrigatoriamente reclassificados os ocupantes de cargos de Guarda, do Quadro Provisório, lotados no Departamento dos Presídios do Estado.

§ 1.º — A reclassificação respeitará a situação de interinidade ou efetividade em que se encontra o funcionário do Quadro Provisório, de acordo com o disposto nos decretos-leis ns. 15.297, de 12 de dezembro de 1945, e 15.400, de 27 de dezembro de 1945, ficando os interinos sujeitos, para efetivação, às condições estabelecidas no art. 3.º, do citado decreto-lei n. 15.400.

§ 2.º — Para efetivação da medida de que trata este artigo, o Governo baixará, dentro de 60 (sessenta) dias a relação dos funcionários que deverão ser aproveitados,

na ordem estrita da antiguidade no cargo do Quadro Provisório.

§ 3.º — Serão declarados extintos pelo Chefe do Governo, à medida que vagarem, os cargos do Quadro Provisório referidos neste artigo.

Artigo 4.º — Os funcionários abrangidos por este decreto-lei, inclusive aqueles que venham a ser reclassificados de acordo com o disposto no artigo anterior, perderão o direito ao abono de que trata o decreto-lei n. 14.938, de 17 de agosto de 1945.

Artigo 5.º — Os títulos dos funcionários que tiverem sua situação alterada por este decreto-lei serão apostilados pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior, e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 6.º — A despesa decorrente da execução deste decreto-lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 7.º — Este decreto-lei entrará em vigor em 1.º de julho de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de novembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES

Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 28 de novembro de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 16.353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1946

QUADRO GERAL PARTE PERMANENTE III — CARREIRAS

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO NOVA					
Número de Cargos	Carreira	Classe	Excedentes	Vagos	Quadro Parte Tabela	Número de cargos	Carreira	Classe	Excedentes	Vagos	Provisórios
—	—	—	—	—	—	8	Guarda de Presídio	L	—	8	—
24	Guarda de Presídio ..	G	—	20	QG.PP.III	25		K	—	—	—
36		F	—	15	QG.PP.III						
—	—	—	—	—	—	34		J	—	34	—
88		E	—	55	QG.PP.III	65		I	—	—	—
82		D	—	51	QG.PP.III						
—	—	—	—	—	—	104		H	—	104	—
121		C	141	—	QG.PP.III	164		G	98	—	48
352			141	141		400			98	145	48